

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - HMR**, situado na Rodovia BR 101 , nº485, bairro do Curado, Recife/PE, CEP 50.790-640, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0004-86, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gesta\*o, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PATRÍCIA LIMA CONSULTA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 50.493.633/0001-57, com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1460, sala 1310, Graças, Recife-PE, CEP 52.050- 245, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se rege pelas cláusulas e condições postas em seguida:

Considerando o Termo de Especificação nº 013/2026 e o interesse da empresa, com a participação do Processo de Contratação, em manter a parceria com o Hospital da Mulher do Recife ofertando novos serviços, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - As partes resolvem acrescentar ao objeto contratual, previsto na Cláusula, a prestação de serviços médicos, para realizar consultas ambulatoriais de Ginecologia Geral/Climatério/Planejamento Familiar/Puerpério Patológico/Pré Natal de Alto Risco. Assim, a cláusula 1.1 do Contrato, passa a vigor, desde 01 de março de 2026, com a seguinte redação:

*1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, em regime de plantão de 12 (doze) horas e/ou plantão de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis ou durante os finais de semana, bem como*

*em regime de visitas diárias de 30 (trinta) horas semanais e/ou de 20 (vinte) horas semanais, e ainda consultas ambulatoriais, em total estimado de 240 (duzentas e quarenta) de Ginecologia Geral/Climatério/Planejamento Familiar/Puerpério Patológico/Pré Natal de Alto Risco, a serem realizados na unidade CONTRATANTE (“Serviços”).*

1.2 – Em razão da alteração acima disposta, a cláusula 4.1, passa a vigor com a seguinte redação:

*4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores: a) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana; b) R\$1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais) por plantão de 12 (doze) horas realizado nos finais de semana; c) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por semana de 20 (vinte) horas trabalhadas em regime de diárias; d) R\$2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos) por semana de 30 (trinta) horas trabalhadas em regime de diárias; e) R\$3.696,75 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado durante a semana; f) R\$3.945,75 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado nos finais de semana; g) R\$ 60,00 (sessenta reais), por cada consulta ambulatorial de Ginecologia Geral, Climatério, Planejamento Familiar, Puerpério Patológico e/ou Pré-Natal de Alto Risco (PNAR).*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 14/04/2026

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - HMR**

**PATRÍCIA LIMA CONSULTA MÉDICA LTDA**

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: